



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA QUADRAGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO
DE 2016 REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2016.

1 Às quatorze horas do dia dez de Maio de 2016, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 12ª – **Quadragesima Sétima Reunião de Diretoria Executiva** do III
4 Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano
5 de 2016, **decisão “AD REFERENDUM DO PLENÁRIO”**. Presentes os Diretores: Diretor
6 Presidente TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
7 Viana e Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01.**
8 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02.**
9 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO REGISTRO PROFISSIONAL. Item 03.**
10 **SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE REGISTRO. Item 04. SOLICITAÇÃO DE**
11 **INCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO**
12 **PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão. Processo: 06932/2016. Interessado:**
13 **JACIARA CORREA DUARTE. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
14 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
15 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
16 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
17 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
18 Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
19 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
20 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
21 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **02ª Sessão. Processo: 06931/2016. Interessado:**
22 **ANNYABELLY COSTA LIMA. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico
23 em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
24 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
25 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
26 Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da
27 Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei
28 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A
29 Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando
30 pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **03ª Sessão. Processo: 06935/2016. Interessado:** YANA
31 **NOGUEIRA PINHEIRO. Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em
32 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
33 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
34 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
35 interessado o curso de Técnico em Radiologia com habilitação plena e apresentar
36 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N° 11 de 15 de
37 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
38 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
39 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
40 Registro Técnico. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**
41 **PROFISSIONAL. 04ª Sessão. Processo: 1204/2016. Interessado:** PAULO ANDERSON
42 **FREIRE DOS SANTOS. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
43 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:**
44 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
45 Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de
46 Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

47 Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação,
48 estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi
49 protocolada antes do dia 10/03/2016 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a
50 anuidade de 2016 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição
51 segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o*
52 *requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a*
53 *mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
54 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou
55 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
56 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 05ª Sessão. Processo: 1203/2016. Interessado:**
57 **NATHALIA BRITO DA SILVA. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
58 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
59 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
60 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
61 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
62 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
63 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
64 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2016 – vencimento da anuidade
65 em curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será devida e deverá ser cancelada no
66 sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009
67 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do*
68 *ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
69 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria
70 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
71 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 06ª Sessão. Processo:**
72 **1202/2016. Interessado:** ADRIANA LIMA CORDEIRO. Solicitação de Cancelamento de
73 Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro
74 Viana. **Deliberação:** Deferimento. Em análise aos documentos constantes dos autos do processo
75 acima epigrafado verifiquei que constam os documentos que comprovam que o(a) mesmo(a)
76 não está atuando na profissão, atendendo o estabelecido na resolução CONTER Nº 14/2009 em
77 seu *“Art.2º - O profissional que não estiver exercendo a profissão, seja qual for o motivo,*
78 *poderá, mediante requerimento, solicitar cancelamento de inscrição no Regional da*
79 *jurisdição, devolvendo por ocasião da solicitação, a Cédula de Identidade Profissional”*.
80 Observa-se que anuidade de 2015 foi paga com desconto em 12/01/2015, segundo o que
81 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
82 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
83 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
84 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. Observa-se que **se encontram débitos em**
85 **aberto referente as anuidades de 2014 lançados em dívida ativa**, que deverão ser
86 comunicados a(o) profissional. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro
87 Relator, sendo todos favoráveis votando pela **CONCESSÃO DO CANCELAMENTO DE**
88 **REGISTRO. 07ª Sessão. Processo: 1201/2016. Interessado:** LUCIANA MONIQUE DE
89 LIMA BELTRAO. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico
90 em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento.
91 O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
92 relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado
93 solicitação por escrito onde relata dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª
94 Região. O interessado se compromete a saldar a dívida logo que estiver em condições, de
95 acordo com o termo de confissão de dívida assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação
96 de cancelamento foi protocolada no dia 16/12/2015 — ou seja, depois do vencimento da
97 anuidade em curso – e por este motivo deverá ser paga somente a anuidade proporcional de



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

98 2016 até a data do protocolo e deverá ser cancelado o restante no sistema financeiro da
99 instituição, segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009 em Art. 4° § 2° “Se o
100 requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma
101 não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os
102 parâmetros da Resolução que trata a matéria”. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
103 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
104 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 03. SOLICITAÇÃO DE**
105 **RESSARCIMENTO DE REGISTRO. 08ª Sessão. Processo: 1194/2016. Interessado:**
106 **PRISCILA SANTANA BARBOSA CABEÇA. Assunto:** Solicitação de Ressarcimento
107 Diferença da anuidade de 2016 pago a maior. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro
108 Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
109 Conselheiro Relator. O Conselheiro relator constatou que o(a) profissional efetuou o pagamento
110 da anuidade de 2016 no valor de R\$ 483,36 no dia 16/12/2015, sendo que nessa data a
111 requerente faz jus ao desconto de 20% determinado pelo CONTER através de Resolução, como
112 o valor a ser pago seria de R\$ 241,68 o que representa uma diferença de R\$ 241,68 (duzentos e
113 quarenta e um reais e sessenta e oito centavos) a ser devolvido ao profissional. Desta forma,
114 constatando o direito de restituição à profissional, sou pelo **DEFERIMENTO** do processo e
115 devolução do valor de R\$ 241,68 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos). O
116 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
117 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
118 Ressarcimento da Diferença ao profissional requisitante. **No Item 04. SOLICITAÇÃO DE**
119 **INCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO. 09ª Sessão. Processo: 1205/2016. Interessado:** TNR.
120 **RAILSON CRUZ SALOMAO. Assunto:** Solicitação de Inclusão de Especialização em
121 Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética na Habilitação Profissional. **Relator:**
122 TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
123 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo
124 Deferimento do processo, pois o curso de Pós graduação, nível Latu Sensu denominado
125 Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética realizado na Faculdade INESP
126 (Instituto Nacional de Ensino Superior e Pesquisa); no período de 15/03/2014 a 16/08/2015
127 com base no parecer CEE/CNE - SP, sou pelo **DEFERIMENTO** do processo. O Sr. Presidente
128 colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
129 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** da solicitação.
130 Nada mais havendo a tratar às 17h20min horas deu-se por encerrada a reunião, eu, Ismael
131 Ribeiro Leite – Secretário desta Reunião lavrei a presente Ata que depois de lida será aprovada
132 e assinada por todos os presentes, Belém (PA), 12 de Maio de 2016. XXXXXXXXXXXXXXXX

TNR. VALTENIS AGUIAR MELO
Diretor Presidente

TNR. GUILHERME A. RIBEIRO VIANA
Diretor Tesoureiro

TNR. ISMAEL RIBEIRO LEITE
Diretor Secretário

